

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ – MG.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SABARÁ – MG.

Ao

Sr. Secretário de Administração Pública do Município de Sabará – MG.

A/C – Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: Recurso Administrativo

Processo licitatório do Município de Sabará - MG

Modalidade Tomada de Preços, nº 007/2019.

A empresa **JC INN ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ (cadastro nacional de pessoas jurídicas) sob o nº 22.135.612/0001-24, tendo sede localizada a Rua José Augusto Mendonça nº 51 loja 02, CEP – 32.230-490, município de Contagem – MG, ora licitante, na pessoa do seu procurador o **Sr. Adriano Drumond Cardoso**, brasileiro, natural de Belo Horizonte – MG, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Manoel da Silva, nº 251 – casa – CEP 30.570-500, Bairro Estrela D' Alva, Belo Horizonte – Minas Gerais, portador do RG-MG-4.883.078 SSP/MG e CPF – 659.379.376-00, ut instrumento de procuração, vem por este instrumento **apresentar** recurso junto ao município de Sabará – MG na tomada de preços epigrafada como o faz a seguir:

**OS FATOS:**

No dia 13/01/2020, empresa JC INN ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI – INNOVATEC, por seu procurador “in fine”, procurou o departamento de compras da Prefeitura do Município de Sabará – MG a fim de se fazer o CRC – Certificado de Registro de Cadastral, exigido para licitações na modalidade TP – Tomada de Preços, apresentando toda documentação exigida em edital para a realização do mesmo.

Além dos itens (documentos), exigidos no edital para a emissão do CRC, surpreendeu-nos naquele momento a exigência de documentos a mais do exigido em edital em formulário próprio do Município, pelo funcionário Sr. **Rodrigo**, a “Certidão Negativa de falência

e concordata” e ainda, a “declaração de que não emprega menor”, conforme Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal Brasileira, pois no edital deste “certame” em sua página 7, item 8, “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” que o CRC substitui são os documentos citados no subitens 8.1.1.1, 8.1.1.2 e 8.1.1.3 (REGULARIDADE JURÍDICA) E 8.1.2 (REGULARIDADE FISCAL TRABALHISTA); porém os itens que foram exigidos no “formulário” deste município (Sabará – MG) e pelo funcionário do departamento de compras, foram excessivos ao que cita o edital para a emissão do CRC.

Na abertura dos envelopes, ocorrida em 16/01/2020 as 09:00 hs, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Sabará – MG, a Sra. Presidente da Comissão de licitação julgou a empresa JC INN ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI INABILITADA, por constar em seu envelope de habilitação todos os documentos exigidos e o CRC (certificado de registro de cadastro), que em sua descrição de documentos entregues, consta a apresentação e arquivamento (no setor) da **certidão negativa de falência e concordata e a declaração de que não emprega menor**, conforme artigo 7º da CF, ou seja, a senhora presidente e toda a comissão deixou claro que para tal empresa ser habilitada no processo licitatório teria que apresentar documentos em “redundância”, posto que os mesmos já haviam sido apresentados junto ao departamento de compras que os exigira anteriormente à licitação para a emissão do CRC.

Entende-se que se a certidão e a declaração já estão entregues, registrados e autenticados pelo município e em posse do departamento responsável que emite um documento de fé pública (CRC), dizendo que a empresa está regular em seu cadastro, podendo a certidão negativa de falência e concordata ser consultada em qualquer momento “via internet” e por qualquer pessoa que possa se interessar, podendo deixar clara a situação da empresa naquele momento do ato licitatório, entendemos **inexistir** motivos para a **inabilitação**, pois o formulário que foi elaborado pelo município “induz a erro” e exacerba nas exigências de documentos que não estão citados em edital para a emissão do CRC.

Existem duas hipóteses, ou o formulário é excessivo em seu “checklist”, ou o edital incorre em erro no que se trata do CRC não solicitando documentos consoantes com o formulário “RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS” deste município, conforme anexo em e-mail e assinado por um servidor desta repartição, entendemos o que a Sra presidente da CPL alega que são procedimentos distintos, mas então deveria ser descrito em lei 8.666/93, que é o que guia o instrumento editalício que tal ato mesmo que esteja em “dissonância” os requerimentos entre formulário e edital torna-se passivo de “inabilitação” do licitante.

Quanto a Declaração que não emprega menor, esta foi entregue também para a emissão do CRC no dia 13/01/2020 e em caso necessário para dirimir qualquer dúvida, bastava simplesmente solicitar folha de registro de empregados para auditar a empresa licitante; sendo assim “não” justifica a exigência da mesma, novamente, 3 (três) dias após o preenchimento dos requisitos excessivos do CRC, mesmo assim o Sr. Adriano Drumond Cardoso (procurador da JC INN ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI), mesmo achando desnecessário se ofereceu a assina-la novamente comprovando que não havia e não há nenhuma mudança no “status” ou condição até o presente momento, ou seja, a empresa “não” emprega menor.

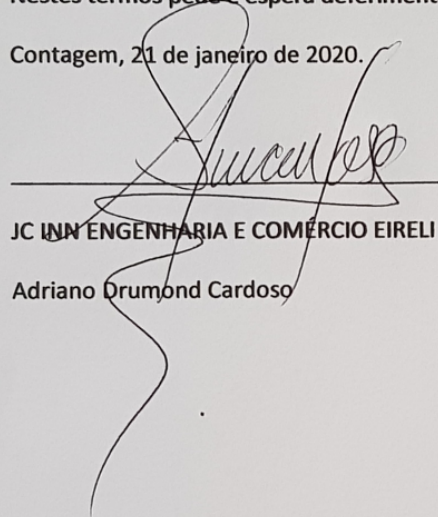
Entendemos, ainda, que a **inabilitação** da empresa por indução de erro, causada por um documento elaborado pelo município, documento este, com exigências

confrontantes com as exigências editalícias traz **cerceamento** a competitividade de fornecedores, fato este que no nosso entendimento, prejudica a administração pública na obtenção de melhor preço na aquisição dos serviços ora licitados e ainda prejudica as empresas de boa fé e totalmente regulares perante aos órgãos públicos e às leis que regem o funcionamento legal das instituições.

Diante do exposto, solicitamos nova apreciação dos documentos por esta administração e ainda a habilitação de forma tempestiva da empresa **JC INN ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI**, quanto a **Tomada de Preços 007/2019**.

Nestes termos pede e espera deferimento;

Contagem, 21 de janeiro de 2020.



---

JC INN ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI

Adriano Drumond Cardoso



**Prefeitura Municipal de Sabará**  
 Rua D. Pedro II, nº 200, Centro - CEP: 34.505-000 – Sabará – MG  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Rua Comendador Viana, nº 119, Centro – CEP 34.505-340 – Sabará - MG  
 Fone: (31) 3672-7695  
 e-mail: compras@sabara.mg.gov.br

**RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

Atestamos que a empresa JO IWN Engenharia e Comercio GIRELLI,

telefone \_\_\_\_\_ representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

entregou na presente data os seguintes documentos para obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC:

- Contrato social;
- alteração contratual, se houver e qual \_\_\_\_\_;
- CNPJ
- Inscrição estadual;
- Inscrição municipal;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;
- Certidão Negativa de Falência/Concordata
- Atestados de capacidade técnica. Quantos? \_\_\_\_\_;
- Inscrição no órgão regulamentador e qual \_\_\_\_\_;
- Certidão unificada da receita Federal e contribuições Previdenciárias - INSS;
- Certidão da receita Estadual;
- Certidão da receita municipal;
- Certidão do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Declaração de que Não emprega Menor;
- Outros: \_\_\_\_\_

Informamos que a documentação NÃO será analisada no ato de entrega, tendo a Secretaria de Administração o prazo mínimo de 02 (dois) dias para analisar a regularidade da mesma.

A Secretaria aguardará a complementação da documentação quando for necessária pelo prazo máximo de 02 (dois) meses.

Informamos ainda que o presente RECIBO NÃO vale como prova de regularidade da empresa para participar de qualquer processo licitatório realizado pelo Município de Sabará.

Sabará, 13 de Julho de 2020 .

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Rodrigs Azevedo  
 (carimbo/assinatura)

C.R.C. - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARA - . . . / -						
- SABARA / MG - Cep. 34.000-000						
Nro. do CRC: 0000211		Dt. Emissão 14/01/2020		Dt. Validade 14/01/2021		
Nome/Razão Social JC INN ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI						
Nome Fantasia INNOVATEC						
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE REDES, INTEGRAÇÃO E CABEAMENTO INTERCONECTADOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA SISTEMAS DOMÉSTICOS, ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO, CFTV, CABEAMENTO ESTRUTURAL ATIVOS						
Endereço R JOSE AUGUSTO MENDONCA			Numero 51	Compl. LOJA 2	CEP 32.230-490	Bairro INDUSTRIAL
Cidade CONTAGEM	Estado MG	CNPJ 22.135.612/0001-24	Insc. Estadual		Insc. Municipal	
ATIVIDADES						
GRUPOS						
Pessoa Jurídica - OBRAS						
DOCUMENTOS ENTREGUES						
				DATA EMISSÃO	VALIDADE	
CÉDULA DE IDENTIDADE				14/01/2020		
CONTRATO SOCIAL				24/09/2019		
CNPJ				26/03/2015		
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL				27/07/2019	20/01/2020	
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL				10/01/2020	09/04/2020	
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL				13/01/2020	12/04/2020	
CND-INSS				27/07/2019	20/01/2020	
FGTS				06/01/2020	04/02/2020	
DADOS FORN. (TEL, E-MAIL, END., C.BANCA)				14/01/2020		
INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO				24/09/2019		
CPF dos Sócios				14/01/2020		
CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS TRABALHISTAS				20/11/2019	17/05/2020	
CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA/CONCORDATA				13/01/2020	13/04/2020	
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES				13/01/2020		
REGISTRO CREA				13/01/2020	29/02/2020	
BALANÇO PATRIMONIAL				31/12/2018	30/04/2020	
Responsáveis						
Prefeitura Municipal de Sabará			Secretaria Municipal de Administração Renato de Aguiar Gerente de Compras		Rodrigo	



## INNOVATEC

### JC INN ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI

R JOSE AUGUSTO MENDONCA 51 LJ 02  
 B: Industrial Contagem /MG 32.230-490  
 CNPJ 22.135.612/0001-24  
 JC@INNOVATECCOMERCIAL.COM.BR  
 FONE 31.30827289


### PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração a empresa, **JC INN ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI R JOSE AUGUSTO MENDONCA 51 LJ 02 B: Industrial Contagem /MG 32.230-490 CGC 22.135.612/0001-24** Representada neste ato pelo sócio diretor JOSE CARLOS DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 19/05/1974, nº do CPF 940.906.706-59, documento de identidade M5690306, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA PAULO DUARTE, número 29, bairro / distrito SANTA CECILIA VALE DO JATOBA (BARREIRO), município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.668-260, constituem e nomeia a Sr Adriano Drumond Cardoso, CPF 659.379.376-00, RG MG4-883.078, Casado, Residente e domiciliado a rua Francisco Manoel da Silva 251 B. Estrela D'Alva, a quem confere amplos poderes para representar a empresa no que for preciso em Órgãos Públicos Estaduais, Federais e Municipais e CREA com a mais absoluta plenitude de poderes, para a prática de todos os atos Necessários de acervo técnico, inclusão e exclusão de responsáveis técnicos e demais assinaturas e autorizações de atividades no CREA, Licitação Pública nas Modalidades de Tomada de Preço, Carta convite Concorrência, Pregão Presencial, Pregão eletrônico podendo apresentar lances verbais, assinar declarações e atas contratos e prestar todos esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro

Por ser verdade, Firmamos a presente Procuração que se produzam os efeitos legais

13 de janeiro de 2020



  
 \_\_\_\_\_  
 JC INN ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI  
 JOSE CARLOS DOS SANTOS  
 CPF 940.906.706-59

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

MÉDIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1159605380

NOME  
ADRIANO DRUMOND CARDOSO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
M4883078 SSP MG

CPF  
659.379.376-00

DATA NASCIMENTO  
16/03/1972

FILIAÇÃO  
SERGIO MIGUEL CARDOSO  
SANDRA HELENA DRUMOND CARDOSO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 01235312187 VALIDADE 21/08/2020 1ª HABITACAO 25/08/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSAO 24/08/2015

Andrea Vacciano  
Diretora Detran/MG 71956813878  
ASSINATURA DO EMISSOR MG478647301

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1159605380

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LYCA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1174082169

NOME: JOSE CARLOS DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: M5690306 SSP MG

CIF: 940.906.706-59 DATA NASCIMENTO: 19/05/1974

FUNÇÃO: JOAO FERREIRA DOS SANTOS  
 AVELINA RODRIGUES DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC CAIXA: B

Nº REGISTRO: 00519228610 VALIDADEZ: 20/10/2020 1ª HABILITAÇÃO: 20/02/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO: 21/10/2015

Assinatura: Andrea Vacchiano  
 06985087067  
 MG481809244

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE DURVAL DE BARROS  
 PRAÇA ZULMIRA CAMPOS, Nº 701 - BAIRRO DURVAL DE BARROS  
 IBIRITÉ - MG - 31-3998-1338 - cartoriordurval@ibirite-mg.com.br

**EBB**  
 AUTENTICAÇÃO  
 Conferido e achado conforme original apresentado.

*plachado*

Dou F.É. Escrevente: ANDREA RAMOS MACHADO

Ibirmé - Durval de Barros, 23/10/2019 15:52:12  
 Emol.: R\$ 5,30 TFJ.: R\$ 1,65 ISS: R\$ 0,26 Total: R\$ 7,21

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE DURVAL DE BARROS  
 IBIRITÉ - MG

Autenticação  
 07J 54177